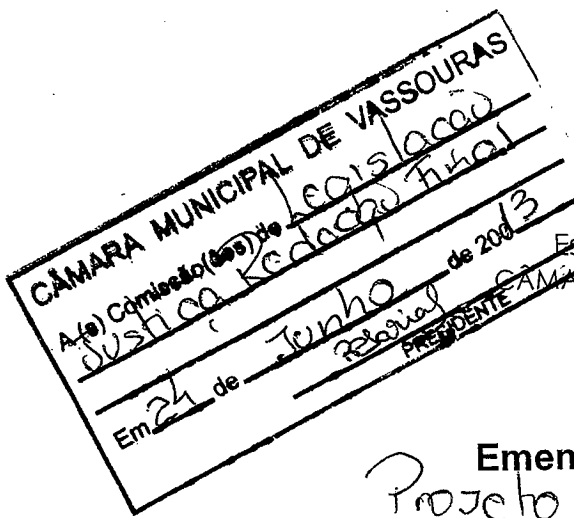


Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS

Emenda Supressiva e Aditiva
Projeto de Lei Nº 502/2013
O artigo 39 do projeto de Lei passa a ter o seguinte texto.

Art. 39 – A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributaria só será editada se atendidas as exigências da lei complementar nº 101/2000 e depois de aprovada pela câmara.

Justificativa

Além de ser, um dever do legislativo trabalhar nesse tipo de assunto, temos o direito de discutir e votar.
Para tanto propomos a emenda acima.

Vassouras, 24 junho de 2013.


Rodrigo Rodrigues da Fonseca

Vereador

Líder do PR


Fabíola Freitas Assed

Vereadora

Líder do PCdoB